



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.375, de 20 de outubro de 1.957

X "Declara de Utilidade Pública Municipal área de  
terra medindo 8.050 m<sup>2</sup> cadastrada sob o nº  
0301.042.003.001 localizada à rua São Sebastião  
esquina com a rua do Areião no distrito de Vera  
Cruz de Minas".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus  
representantes aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) — Fica declarada de Utilidade Pública  
Municipal área de terra medindo 8.050 m<sup>2</sup>, cadastrada sob o nº  
0301.042.003.001 pertencente a Herdeiros do Sr. JOÃO DE BRUS  
COSTA, localizada à rua São Sebastião esquina com a rua areião em  
Vera Cruz de Minas.

Art. 2º) — Revogadas as disposições em  
contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 20  
de outubro de 1.957.

César Julião Cecé de Salles  
Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:  
CESAR JULIÃO CECÉ DE SALLES  
"UM GOVERNO MAIS HUMANO"